



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 074, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 089/2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia a Sra. Vera Lucia Rosa Lopes de Almeida, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] beneficiária do Sr. João Lopes de Farias, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] falecido em 22/08/2003.

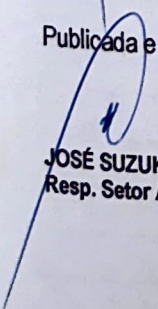
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 17 de Outubro de 2003.


EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


JOSÉ SUZUKI
Resp. Setor Administrativo